

Despacho (extracto) n.º 19491/2009

Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de Director de Serviços de Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, lugar criado pelo decreto regulamentar n.º 4/2002, de 05 de Fevereiro, o Coronel António Silva Lopes, com efeitos a 20 de Agosto de 2009, autorizado a optar pelo vencimento base do seu cargo de origem.

14 de Agosto de 2009. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.
202208305

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional**Despacho (extracto) n.º 19492/2009**

Por despacho 14 de Julho de 2009 do Ministro da Defesa Nacional:

Capitão-de-Fragata Paulo Alexandre da Graça Guimarães — nomeado, precedendo anuência do Chefe do Estado-Maior da Armada, para prestar serviço na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional em comissão normal de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2009, ficando colocado no Departamento de Cooperação Técnico-Militar, e substituirá o Capitão-de-Fragata José Eduardo Madureira Ferreira da Costa, que regressou à Marinha em 20 de Maio de 2009.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

18 de Agosto de 2009. — O Director-Geral, *Paulo Vizeu Pinheiro*.
202213449

Instituto de Defesa Nacional**Aviso n.º 14982/2009****Contratação por tempo indeterminado de um técnico superior para o Instituto da Defesa Nacional**

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e, para os devidos efeitos, se torna Público que, na sequência do meu despacho datado de 31 de Julho de 2009, se encontra aberto um procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da carreira técnica superior, para exercer funções de investigação e assessoria à Direcção do Instituto de Defesa Nacional, em Lisboa.

2 — Local de Trabalho: Instituto da Defesa Nacional, Calçada das Necessidades, 5, 1399-017, Lisboa;

3 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do serviço, conforme disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara -se que não foi efectuada consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foi publicitado ainda qualquer procedimento para reserva de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

5 — Função a exercer: as constantes no artigo 3.º do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 41/91, de 16 de Agosto, nomeadamente:

a) Realizar trabalhos de estudo e de investigação nos domínios das relações internacionais, da segurança e defesa;

b) Promover e colaborar em áreas e grupos de estudo e investigação ligados à formulação e desenvolvimento do pensamento estratégico nacional;

c) Participar e coordenar actividades de divulgação, sensibilização e formativas relacionadas com questões de segurança e defesa;

d) Elaborar artigos e textos relacionados com as áreas em estudo para publicação nas edições do IDN;

e) Elaboração de estudos e pareceres no domínio das actividades do IDN;

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

8 — Habilitações académicas: licenciatura, preferencialmente com Mestrado ou Doutoramento em áreas directamente relacionadas com os domínios da Segurança e Defesa.

8.1 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

9 — Outros elementos preferenciais relevantes:

9.1 — Experiência profissional no domínio da investigação na área da segurança e defesa;

9.2 — Possuir artigos, textos ou outro tipo de livros publicados sobre a matéria objecto da investigação;

9.3 — Fluência oral e escrita em Inglês e/ou Francês;

9.4 — Conhecimentos de Informática na óptica do utilizador, designadamente, de ferramentas de tratamento e processamento de texto e dados.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, previsto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

12 — Forma de apresentação da candidatura:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica do Instituto da Defesa Nacional (www.idn.gov.pt), ou por requerimento o qual deverá ser elaborado de acordo com o artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009;

b) A candidatura deve ser acompanhada dos documentos referidos do artigo 28.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro;

c) As candidaturas podem ser:

1 — Remetidas pelo correio, dirigidas ao Director do IDN, em envelope fechado com a indicação exterior “procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior — Investigação”, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço do IDN — Calçada das Necessidades, 5, 1399-017 Lisboa, contando para efeitos do cumprimento do prazo a data do carimbo aposto pelos correios no respectivo envelope;

2 — b) Podem, também ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, com a indicação exterior “procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior — Investigação” no mesmo endereço, no período compreendido entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 17h00.

3 — Poderão igualmente ser aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico até ao termo do prazo, para o seguinte endereço: idn.pessoal@defesa.pt.

13 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta do IDN em matéria de investigação, no âmbito de todas as suas competências e actividades, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Considerando ainda, as razões referidas no n.º anterior, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83 -A/2009, por despacho do Director do IDN de 31.07.2009, foi decidido adoptar apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, ou seja a avaliação curricular (AC) complementada pela entrevista profissional de selecção (EPS) de acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro:

a) A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.